

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 23/12/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município

Taiobeiras, 23/12/18.

ELIANA ALVES RODRIGUES Assessor Administrativo II – Mat. 8624

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2170, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECI-MENTO DE RENATO ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **RENATO ALMEIDA**, ocorrido nesta data, em face de ele ter prestado notáveis e relevantes serviços ao município e pela sua dedicação e comprometimento com o progresso de Taiobeiras na condição de Presidente da Câmara e Vice-prefeito.
- **Art. 2º.** No período do luto a bandeira do Município ficará hasteada, obedecendo-se o critério de elevá-la ao topo do mastro, baixando-se em seguida a meio-pau.
 - Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de dezembro de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.